MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.08.28 15:48:08 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015

Edição 727
06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 500/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica **concedida** licença maternidade a servidora **Francieli Lubina Kraiczek**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 24 de agosto de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 501/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Caroline Louize da Fonseca Silva Portela	Técnica em Licitações	Departamento de Licitações	24/08/2015 a 07/09/2015 (saldo de férias 15 dias)	2013/2014
Cezar Luiz Klosowski	Dentista	Secretaria de Saúde	21/09/2015 a 05/10/2015 (saldo de férias 15 dias)	2013/2014
Doroteia Angela Sybrux	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	28/07/2015 a 11/08/2015 (saldo de férias 15 dias)	2013/2014
Edina Pankevicz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015	2014/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 281/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 25/08/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Claudio Antonio Lupepsa**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, no período de 17 de agosto de 2015 a 17 de setembro de 2015, retornando em 18 de setembro de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista perícia média realizada no dia 25 de agosto de 2015;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **indeferido** o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, devendo a referida servidora retornar a suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Cecilia de Lurdes Marconato Palhuch	Zeladora	Secretaria Municipal de Educação	Apta às funções. Retornar ao trabalho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 283/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 280/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2015

Motivação: artigo 25, II da Lei 8.666/93.
Objeto: inscrição da Secretária Municipal de Educação e a responsável pelo PAR no município, no curso SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação) – PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e PAR (Plano de Ações Articuladas).
Contrato nº 345/2015
Adjudicatário: Roberto Alves da Silva Educação Profissional ME.
Valor: R$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais).
Data: 28/08/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a tendo por objeto a aquisição de barracas para atividades de divulgação das ações de prevenção e de promoção da saúde, realizadas pelo CAPS AD e CAPS I, bem como para expor os artesanatos realizados pelos usuários desses serviços, a Pregoeira declara tal processo licitatório **DESERTO**, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Vanessa Ap. Becher Sass, em vinte e seis de agosto de dois mil e quinze.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 130/2015

Objeto: aquisição de Materiais Médico- Hospitalares, destinados a atender as demandas do Benefício Eventual, Pronto Atendimento e Unidade de Saúde da Família.
Vencedor: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 13 e 14, no valor total de R$ 22.977,50 (vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 24 de agosto de 2015.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 130/2015
Contrato n° 344/2015

Objeto: aquisição de Materiais Médico- Hospitalares, destinados a atender as demandas do Benefício Eventual, Pronto Atendimento e Unidade de Saúde da Família.
Vencedora: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Valor: R$ 22.977,50 (vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2015.
Data: 24 de agosto de 2015.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 116/2015

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RM - 1C, destinada ao recapeamento asfáltico na sede da localidade de Ligação, interior do Município, bem como a recuperação de trechos de asfalto urbano por meio de “tapa buraco”.
Vencedor: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, no item 1, no valor total de R$ 297.750,00 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).
Data: 24 de agosto de 2015.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 116/2015
Contrato n° 341/2015

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RM - 1C, destinada ao recapeamento asfáltico na sede da localidade de Ligação, interior do Município, bem como a recuperação de trechos de asfalto urbano por meio de "tapa buraco".
Vencedora: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
Valor: R$ 297.750,00 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2015.
Data: 21 de agosto de 2015.

PROTOCOLOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

PENDENTES:
82/2013 – DINIZ SEMENTES E DEFENSIVOS LTDA – FILIAL
3159/2014 – BASILIO ANTROSKO
2504/2015 – ANTONIO OLIVIO SEQUINEL
2780/2015 – JOÃO MARIA DE SOUZA
2825/2015 – SUSANA SANCHES

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO CMDRS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 003 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 03 de agosto de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.883 de 12/05/2011, órgão colegiado de caráter permanente consultivo, fiscalizador e deliberativo, constituído por representantes do Poder Público Municipal, Organizações não governamentais, Comunidades Beneficiárias, Sindicatos de Empregadores e Trabalhadores do Município de Prudentópolis, Conselhos Municipais afetos à área rural, Empresa de Assistência Técnica Oficial e Privada e Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais delibera:

- Solicitar à Secretaria Municipal de Agricultura providências a cerca da mudança de local do Barracão Pré-moldado de 70m², comodatado a Associação Hervalensse de Agricultores, uma vez que tal Associação encontra-se desativada.
- Favorável a transferência do Secador de Cereais da Associação Hervalensse de Agricultores para a Associação de Jaciaba, em local adequado a sua instalação.
- Favorável à instalação do curso Técnico em Agroecologia no município.
- Aprovação por unanimidade do cronograma físico financeiro do POA 2015 do PRÓ RURAL-Centro sul.

RESOLVE:

Dar publicidade às deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 20 de agosto de 2015.

Luiz Perucelli CPF: 435.783.819-34
Presidente do CMDRS/Prudentópolis-Pr
Fone: (42) 9981-6033

Resolução 04/2015

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Prudentópolis, instituído pela Lei nº 1.883 de 12/05/2011, órgão colegiado de caráter permanente consultivo, fiscalizador e deliberativo, constituído por representantes do Poder Publico Municipal, Organizações não governamentais, Comunidades Beneficiárias, Sindicatos de Empregadores e Trabalhadores do Município de Prudentópolis, Conselhos Municipais afetos à área rural, Empresa de Assistência Técnica Oficial e Privada e Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a ultima eleição deste, no dia 07 (sete) de julho de 2014, aprova a nova formação do CMDRS-Prudentópolis.

Nome	Entidade ou Comunidade que representa
Luiz Perucelli	Presidente CMDR
Leonardo Bonetti	Vice-Presidente CMDR
Márcia Rios	Secretária CMDR
Dayane Louise do Prado/ Marcelo Soares Stadler	Executivo Municipal (Secretaria de Agricultura)
Gilvan Bobato/Aldeli Prates Ferreira	Executivo Municipal (Secretaria de Finanças/Secretaria de Planejamento)
Olga Bobalo/Regina Kolecha	Executivo Municipal (Secretaria de Educação)
João Otacilio de Cesaro/Valdemir Menon Dora	Executivo Municipal (Secretaria de Saúde)
Divanzir Batista/Marlon Tiago Haladczuk	Assistência Técnica Oficial
Paulo Eduardo Casagrande/Carla Maria Prandel dos Santos	Instituição Financeira Oficial
Banco do Brasil/Caixa Econômica	
Bernadete Novossad/Terezinha C. Litvin	Conselho da Alimentação Escolar
Aldeli Prates/Eduardo M. klosowski	Conselho da Cidade
Filomena Diva M.M. Klosowski/Lademiro Budnik	Conselho de Saúde
João Carlos Zaia Correa/ João Batista Machado	Conselho de Meio Ambiente
Moacir Costenaro	Conselho de Turismo
Madalena Lozovei/Marizete Caveski	Conselho de Assist. Social

Divanzir Batista/Paulo Orestes Ostapiv	Conselho do Trabalho
Edmilson Roberto Rickli/Romildo Roque Salante	Sindicato rural de Prudentópolis
Sigmundo Zagulski/Jacó de Oliveira	Sindicato dos Trabalhadores rurais
José Vilmar Montani/José Vitor Telega	ASSINTRAF- Prudentópolis (Associação Sindical dos Trabalhadores da Agricultura Familiar)
Darci Salante	Assistência Técnica privada
Flávio José Dubiela/Gidalmo Lemos dos Santos	Associação de produção, industrialização ou comercialização ligadas ao meio rural (APROMP)
Vania Mara Moreira dos Santos/Renato Velezuck	ONG's
Adão Kosteski Primo/Sérgio Volaniuk	Assoc. de Jaciaba
Valdomiro Repula Sobrinho/ Mauricio Repula	Assoc. de Perobas/V. Alegre
Taraz Belo/Ambrozio Jak	Assoc. de Capanema/Piquiri
Augusto Antonio/ Metodio Mlot	Assoc. de Esperança/Paraná
Valdir Sérgio Grescyzyn/Luiz Antonio Barabach	Assoc. de Barra Bonita
Dorival Saturnino	Assoc. de Patos Velhos/Palmital
João Dovhan/ Maria de Loudes Cordeiro	Assoc. de Tijuco Preto/Taboãozinho
Haroldo Batista Guimarães/ Leonardo Aglacir Fabri	Assoc. de Pap. De Cima
João Elias do Nascimento/ Anízio Franko	Assoc. de Manduri/São Pedro
Dulcinei Piva/Carlos Zarinhak	Assoc. de Visc. De Guarapuava/ Linha Nacar
Olivio Strechar	Assoc. de Marcondes
Luiz Perucelli/Dimas Luis Pontarollo	Pap. de Baixo/Nova Galícia
Sandro Renato Verez	Assoc. de Rio d'Areia/Rio do Meio
Adimilson Wolovicz/Nilson Lenartovicz	ADAFLE (Associação de Desenvolvimento de Agricultores Familiares de Linha Esperança)
Eugenio Venar/Valdir Chimbergue	Associação de Queimadas
Guillermo Bocanegra Avalos/ Adelmo Antonio Lehnen	Associação Morungava
Luiz Marcelo Pereira Machado/Joel de Almeida Schimidt	ACESAP (Associação Centro Sul de Apicultores de Prudentópolis)
Pedro Perehouski Filho/João Carlos Bini	Cooperativas de Crédito CRESOL/SICREDI
Josedi Danielski/Sérgio Santos Gomes	ACIAP
Roberto Faust/Roque Servat	Instituições Religiosas
Jorge Opuskevicz/Adélcio Senchechen	Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

Luiz Perucelli CPF: 435.783.819-34
Presidente do CMDRS/Prudentópolis-Pr
Fone: (42) 9981-6033

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 021 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação do Descritivo da Aplicação dos Recursos do incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 27 de agosto de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 011/2015 de 27 de agosto de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação do Descritivo da Aplicação dos Recursos do incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF.

Prudentópolis, 27 de agosto de 2015.

EMERSON POLOVEI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDER MARLON SCHAWB
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 021/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br